

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 230, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza abertura de crédito suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cr\$ 89.257,00 (Oitenta e nove mil, du-
zentos e cinquenta e sete cruzeiros), para reforço de dotações do -
orçamento vigente.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os pre-
vistas no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 13 DE OUTUBRO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas

Secretário